



Protocolo: 28216/2024.

Nº de controle do processo: 201961568.

Parecer da PGM nº. 491/2024.

Data: 11 de setembro de 2024.

Ao Senhor Prefeito:

Trata-se de processo administrativo de despesa, registrado como inexigibilidade de licitação nº. 083/2024, que busca a contratação da Empresa Cleber Dias de Borba, para realização shows com a Banda Flor da Serra, na semana de aniversário do Município. Valor total da contratação é de R\$ 19.000,00.

É o relato:

1 Foi anexo ao processo termo de referência simplificado, que atende ao Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21.

2 Verifico que a contratação se dá diretamente com Empresa que representa os Artistas principais, que integrante da Banda.

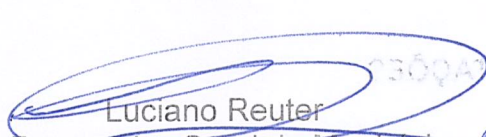
3 Já a condição de artista vem comprovada por publicações e por contratos adrede firmados.

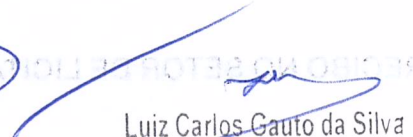
4 Foram juntadas notas fiscais mostrando a adequação do valor proposto ao mercado.

5 Também foram anexados ao processo os documentos mínimos de habilitação da empresa.

Portanto, tenho como possível a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DEVE SER ELABORADO CONTRATO.


Luciano Reuter
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal